RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.742 PARANÁ

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE RECTE.(S) : BRASIL TELECOM S/A

ADV.(A/S) :SANDRA REGINA RODRIGUES E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :EMTECO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRÍCOLAS E

COMERCIAIS LTDA

ADV.(A/S) :FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente